



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019

Designa relator para analisar matéria em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar o conselheiro Pablo Lemos Berned para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.000651/2019-17, que propõe alteração da Resolução nº 04/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, que regulamenta a organização dos componentes curriculares de estágio supervisionado e a atribuição de carga horária aos docentes.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria da CGAE até o dia 29 de março de 2019, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 3ª Sessão Ordinária da CGAE, agendada para o dia 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário